



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022, de 07 de Novembro de 2022.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.641, em 08 de Novembro de 2022, Página 06.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2022), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Mauro Rafael Moraes e Silva “Mauro Moraes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro Rafael Moraes e Silva “Mauro Moraes”, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, Cidade de Sarandi, como Deputado Estadual.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 07 dias do mês de Novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022

Autor: ADRIANO FERREIRA AMORIM “ADRIANO AMORIM”.

Concede Título de Cidadão Honorário ao
Deputado Estadual Mauro Rafael Moraes e
Silva “Mauro Moraes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI da LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Mauro Rafael Moraes e Silva “Mauro Moraes”, o Título de **CIDADÃO HONORÁRIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município, Cidade de Sarandi, como Deputado Estadual.

Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Laurel será entre Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor a data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 07 dias do mês de Novembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:63A723C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2022. Edição 2641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>